



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 427, DE 09 DE ABRIL DE 2026-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa Eletrônica nº 43/2026, cujo objeto é a aquisição de papel filigranado de alta segurança, destinado exclusivamente à produção de diplomas de cursos Stricto Sensu e certificados de cursos de Especialização da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

- Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;  
Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;  
Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;  
Considerando o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#); e  
Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.016752/2025-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente da Dispensa Eletrônica nº 43/2026, cujo objeto é a aquisição de papel filigranado de alta segurança, destinado exclusivamente à produção de diplomas de cursos Stricto Sensu e certificados de cursos de Especialização da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor	Emily Moura de Araújo	3286078	Titular
	Lisiane Martins de Macedo	2219883	Suplente
Fiscal Técnico	Afra Sampaio Gomes	1944226	Titular
	Lisiane Martins de Macedo	2219883	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão observar o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#).

Art. 3º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente  
**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, em 09/04/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=1567500&infra\\_sist=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=1567500&infra_sist=0), informando o código verificador 1417375 e o código CRC A5F77762.